

**RESOLUÇÃO CBH Macaé n° 113/2020, de 20 de abril de 2020.**

*“Aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBH Macaé, no montante de R\$ 495.804,88 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), para custeio do CILSJ, em situação extrema e emergencial”.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada em Reunião Plenária Extraordinária realizada por videoconferência em 20 de abril de 2020, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o Artigo 52, da Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, que estabelece que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos -CERHI;

Considerando o Decreto Estadual n° 44.899, de 05 de agosto de 2014, que altera o Decreto Estadual n° 22.939, de 30 de janeiro de 1997, que implanta o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM e a conta única, no âmbito do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro e suas autarquias e fundações públicas, inclusive fundos por elas administrados e dá outras providências;

Considerando a Resolução CERHI-RJ n° 153/2016 que dispõe sobre o uso dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI – para custeio das entidades delegatárias em situações extremas.

Considerando a indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

Considerando a ausência de repasses de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, da conta única do tesouro estadual, para as entidades delegatárias desde

Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade do CBH Macaé manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria para desempenhar a função de Entidade Delegatária;

Considerando que a não liberação de recursos do FUNDRHI afeta principalmente o custeio da Entidade Delegatária.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar que o CILSJ utilize, de forma excepcional, os recursos elencados no Anexo I desta Resolução, já depositados em sua conta, no valor de R\$ 495.804,88 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) para custeio administrativo da Entidade Delegatária.

§1º - O recurso mencionado no caput deste artigo será remanejado do projeto Wetland Rio Novo - Ilha Colônia Leocádia, aprovado por meio da Resolução CBH Macaé nº 97/2019, devido ao fato de ser um dos maiores valores aportados para projetos. Os projetos básico e executivo do projeto Wetland Rio Novo – Ilha Leocádia continuarão seu andamento durante o período do aporte excepcional, sem trazer prejuízo imediato à implantação do mesmo, e até que ocorra a previsão de reestabelecimento dos valores excepcionalmente aportados.

§2 - O valor a ser utilizado deverá estar de acordo com as cláusulas e o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão INEA nº 01/2012.

**Art. 2º.** Está autorizada a utilização do valor previsto no Art. 1º desta Resolução por um período de 6 (seis) meses.

§ 1º. Este período poderá ser prorrogado ou suprimido, a critério do CBH Macaé, a qualquer momento, mediante aprovação da plenária.

§ 2º. Caso não sejam utilizados os recursos previstos no caput deste Artigo, estes valores podem ser remanejados, com aprovação do CBH Macaé, para períodos posteriores ou para sua finalidade original.

**Art. 3º.** Os valores disponibilizados e elencados no Anexo I e apresentados no Art. 1º efetivamente utilizados para custeio da Entidade Delegatária, deverão sofrer ajuste de

contas através da recondução dos valores originais, quando da regularização do repasse dos recursos do FUNDRHI.

**Art. 4º.** Quando da regularização de repasses dos recursos do FUNDRHI, todos os valores remanejados e utilizados para cobrir o custeio da Entidade Delegatária, serão restituídos na sua integralidade às suas respectivas rubricas originais.

**Art. 5º.** Esta Resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI / RJ – para conhecimento.

II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA – visando apresentar a decisão do CBH Macaé.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Macaé, 20 de abril de 2020.

**[ORIGINAL ASSINADA]**

**Rodolfo dos Santos Coutinho Coimbra**

Diretor Presidente

Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras

## Anexo I – Recursos de projetos para custeio administrativo

<b>Contrato de Gestão N.º 01/2012 (Ano de Referência 2020) - CBH Macaé</b>	
<b>1. Custo operacional - Sede</b>	
<b>1.1. Recursos humanos e benefícios - Func. da sede do CILSJ</b>	<b>Custo estimado abril a setembro de 2020</b>
1.1.1. Secretário Executivo	R\$ 56.772,09
1.1.2. Coordenador Administrativo	R\$ 45.399,67
1.1.3. Coordenador Técnico	R\$ 35.823,10
<b>Subitem 1.1.</b>	<b>R\$ 137.994,86</b>
<b>1.2. Prestação de serviços de terceiros</b>	
<b>1.2.1. Assessoria Jurídica</b>	<b>Custo estimado abril a setembro de 2020</b>
1.2.1. Assessoria Jurídica	R\$ 40.000,00
1.2.2. Assessoria Contábil	R\$ 36.666,67
1.2.3. Assessoria de Comunicação	R\$ 34.666,67
1.2.4. Auditoria externa	R\$ 30.000,00
<b>Subitem 1.2.</b>	<b>R\$ 141.333,34</b>
<b>2. Custo operacional - Escritório Descentralizado</b>	
<b>2.1. Recursos humanos e benefícios</b>	<b>Custo estimado abril a setembro de 2020</b>
2.1.2. Analista Técnico Administrativo	R\$ 50.497,12
2.1.3. Assistente (1)	R\$ 36.044,42
2.1.4. Estagiário (2)	R\$ 49.840,00
<b>Subitem 2.1.</b>	<b>R\$ 136.381,54</b>
<b>2.2.. Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>Custo estimado abril a setembro de 2020</b>
2.2.1. Assistente Técnico Administrativo (1)	R\$ 36.044,42
<b>Subitem 2.2.</b>	<b>R\$ 36.044,42</b>
<b>3.1. Demais custos operacionais</b>	<b>Custo estimado abril a setembro de 2020</b>
3.1.1. Telefone fixo, internet, internet movel e telefone móvel	R\$ 4.777,35
3.1.2. Combustível	R\$ 4.119,37
3.1.3. Material de Consumo, promocional e papelaria	R\$ 800,00
3.1.4. Manutenção, compra e/ou reposição de equipamentos de informática	R\$ 3.000,00
3.1.5. Locação de equipamentos e fornecimento de fotocópias	R\$ 5.210,00
3.1.6. Passagens aéreas, deslocamento e ajuda de custo	R\$ -
3.1.7. Aluguel de 1 (um) veículo utilitário	R\$ 20.000,00
3.1.8. Manutenção e Hospedagem do site	R\$ 3.204,00
3.1.9. Serviços de publicação de atos oficiais	R\$ 2.940,00
<b>Subitem 3.1.</b>	<b>R\$ 44.050,72</b>
<b>Valor Total no período</b>	<b>R\$ 495.804,88</b>